



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **JUSTIFICATIVA - PL 0342/2017**

A presente proposição tem por finalidade homenagear o Sr. Orlando Pandori, nascido em 4 de abril de 1934 no bairro do Cambuci, São Paulo, capital. Na década de 50 veio fixar residência na Penha casando-se com Maria Aparecida Nunes.

Participou durante décadas das atividades da Igreja Paróquia de Santo Antônio de Engenheiro Trindade como voluntário colaborando em inúmeras festas com um grupo beneficente para angariar recursos aos mais necessitados. Faleceu em 18 de fevereiro de 2016, aos 81 anos, deixando esposa, filhos e amigos que muito lhe tinham no coração.

Quanto à sua legalidade, a presente proposição encontra respaldo no artigo 13, inciso I, e artigo 37, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, abaixo transcritos:

"Art. 13 - Cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado no artigo 14, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente: (Alterado pela Emenda 05/91)

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Art. 37 - A iniciativa das leis cabe a qualquer membro ou Comissão permanente da Câmara Municipal, ao Prefeito e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica."

Pelos motivos expostos peço o apoio e aprovação desta justa homenagem.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 24/05/2017, p. 67

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).